



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.818, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2011 NO VALOR DE R\$1.585.578,13 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$1.585.578,13 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Ficha	Valor
12.361.1201.2228 MANUT. CONV. MERENDA ESCOLAR PNAE – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	317	180.000,00
12.361.1202.2065 MANUT. PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA PDDE – 3.3.90.30.00 Material de Consumo	319	20.000,00
12.361.1202.2065 MANUT. PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA PDDE – 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	321	20.000,00
12.361.1202.2060 MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMEN. – QSE – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	340	100.000,00
12.361.1202.2060 MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMEN. – QSE – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	341	300.000,00
12.361.1202.2060 MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMEN. – QSE – 4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	342	200.000,00
22.661.0228.1399 IMPLANTAÇÃO MAN. OURO PARK EMPRESARIAL – 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações	434	722.578,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

08.244.0801.2079 SERVIÇO PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – APIF 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	718	23.000,00
08.244.0801.2080 – SERVIÇO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA – MSE – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	723	20.000,00
Total		1.585.578,13

Art. 2º. Como fonte da abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados expressamente no art. 1º serão utilizados:

I - recursos do superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, no valor de R\$1.542.578,13 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos).

II - recursos de anulação parcial, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.244.0801.2070 – SERVIÇO INTEGRAL A FAMÍLIA – APFI – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Física – Ficha 718 – R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

b) 16.244.0115.2119 - MANUT. ATIV. DIV. HABITAÇÃO POPULAR- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- Ficha 779 – R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2011

Pe. Rogério de Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral